

PORTARIA Nº 11/2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 1.073/2011, de 10 de maio de 2011, artigos 3º e 4º e a Lei nº 1.154/2013 de 27 de fevereiro de 2013, **RESOLVE** conceder Indenização de Locomoção, as servidoras abaixo relacionadas:

CÓD.	SERVIDOR	CARGO	PERCENTUAL
15214	CAMILLE COELHO MUNIZ	PRESIDENTE DO IPSGA	12,6
15219	JULIANA DE OLIVEIRA DUTRA	ASSESSORA JURIDICA	12,8

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.


CAMILLE COELHO MUNIZ

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Gonçalo do Amarante

PORTARIA Nº 11/2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 1.073/2011, de 10 de maio de 2011, artigos 3º e 4º e a Lei nº 1.154/2013 de 27 de fevereiro de 2013, **RESOLVE** conceder Indenização de Locomoção, as servidoras abaixo relacionadas:

CÓD.	SERVIDOR	CARGO	PERCENTUAL
15214	CAMILLE COELHO MUNIZ	PRESIDENTE DO IPSGA	12,6
15219	JULIANA DE OLIVEIRA DUTRA	ASSESSORA JURIDICA	12,8

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.


CAMILLE COELHO MUNIZ

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Gonçalo do Amarante